



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 125/2014

Data: 29.04.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Referencia	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
14.422.0011.2.010	Manutenção das Ouvidoria Municipal				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	3505	6612	R\$	46.100,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3505	6613	R\$	10.500,00
04.122.0013.2.012	Manutenção das Atividades da Coord. Da Sub Prefeitura de Dr. Oliveira Castro				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3505	6614	R\$	2.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.022	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	3505	6615	R\$	47.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3505	6616	R\$	12.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3505	6617	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					122.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal